

COVID-19

MEDIDAS DE FINANCIAMENTO PARA AS EMPRESAS

Com vista a mitigar as consequências da Covid-19 na atividade das Pequenas e Médias Empresas, **foram disponibilizadas quatro linhas de crédito, com garantia do Estado, representando um total de 3 mil milhões de euros de financiamento, com um período de carência até 12 meses e prazo de amortização até 4 anos.** O acesso a estas linhas de crédito **estará condicionado à manutenção dos postos de trabalho** e destina-se aos seguintes setores de atividade:

LINHA DE CRÉDITO	DESTINATÁRIOS	CONDIÇÕES	REQUISITOS
Restauração e Similares Linha de crédito de 600M€ dos quais 270M€ destinam-se a Micro e Pequenas Empresas	Microempresas, PMEs, <i>Small mid cap</i> e <i>mid cap</i> com: <ul style="list-style-type: none">Situação líquida positiva no último balanço aprovado; ouSituação líquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação	<ul style="list-style-type: none">Máximo por empresa: 1,5M€Garantias: até 90% do capital em dívidaContragarantias: 100%Período carência: até 1 anoPrazo da operação: 4 anos	<ul style="list-style-type: none">Declaração da empresa sobre o impacto negativo do COVID-19Situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária
Turismo - Agências de Viagens; Animação; Organização de eventos e similares Linha de crédito de 200M€ dos quais 75M€ destinam-se a Micro e Pequenas Empresas	Microempresas, PMEs, <i>Small mid cap</i> e <i>mid cap</i> com: <ul style="list-style-type: none">Situação líquida positiva no último balanço aprovado; ouSituação líquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação	<ul style="list-style-type: none">Máximo por empresa: 1,5M€Garantias: até 90% do capital em dívidaContragarantias: 100%Período carência: até 1 anoPrazo da operação: 4 anos	<ul style="list-style-type: none">Declaração da empresa sobre o impacto negativo do COVID-19Situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária

<p>Turismo - Empreendimentos e Alojamentos</p> <p>Linha de crédito de 900M€ dos quais 300M€ destinam-se a Micro e Pequenas Empresas</p>	<p>Microempresas, PMEs, <i>Small mid cap</i> e <i>mid cap</i> com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Situação líquida positiva no último balanço aprovado; ou ▪ Situação líquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Máximo por empresa: 1,5M€ ▪ Garantias: até 90% do capital em dívida ▪ Contragarantias: 100% ▪ Período carência: até 1 ano ▪ Prazo da operação: 4 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração da empresa sobre o impacto negativo do COVID-19 ▪ Situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária
<p>Indústria - Têxtil, Vestuário, Calçado, indústrias extrativas (Rochas Ornamentais) e da fileira da madeira e cortiça</p> <p>Linha de crédito de 1300M€ dos quais 400M€ destinam-se a Micro e Pequenas Empresas</p>	<p>Microempresas, PMEs, <i>Small mid cap</i> e <i>mid cap</i> com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Situação líquida positiva no último balanço aprovado; ou ▪ Situação líquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Máximo por empresa: 1,5M€ ▪ Garantias: até 90% do capital em dívida ▪ Contragarantias: 100% ▪ Período carência: até 1 ano ▪ Prazo da operação: 4 anos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração da empresa sobre o impacto negativo do COVID-19 ▪ Situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária

A estas linhas de crédito, juntam-se **duas que já haviam sido aprovadas, no valor global de 260M€ e que se destinam a apoiar o Turismo (através de uma linha de crédito específica operacionalizada pelo Turismo de Portugal I.P.)**, bem como outros setores de atividade não abrangidos pelas linhas específicas ora aprovadas.

LINHA DE CRÉDITO	DESTINATÁRIOS	CONDIÇÕES	REQUISITOS
<p>Programa Capitalizar - Apoio Tesouraria</p> <p>Linha de crédito de 200M€ operacionalizada pelo setor bancário (incluindo setores não abrangidos nas linhas de crédito elencadas acima)</p>	<p>Microempresas, PMEs, <i>Small mid cap</i> e <i>mid cap</i> com:</p> <ul style="list-style-type: none"> Situação líquida positiva no último balanço aprovado; ou Situação líquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação 	<ul style="list-style-type: none"> Máximo por empresa: 1,5M€ Garantias: até 80% do capital em dívida Contragarantias: 100% Prazo das operações: <ul style="list-style-type: none"> 4 anos para Fundo de Maneio 1 a 3 anos para Tesouraria 	<ul style="list-style-type: none"> Declaração da empresa sobre o impacto negativo do COVID-19 Situação regularizada perante a Segurança Social, a Autoridade Tributária e a Banca
<p>Linha de Crédito para Microempresas do Setor do Turismo</p> <p>Linha de crédito de 60M€ operacionalizada pelo Turismo de Portugal</p>	<p>Microempresas do setor do Turismo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estejam licenciadas e registadas no Registo Nacional de Turismo, se exigível; Não se encontrem numa situação de empresa em dificuldade; e Não tenham sido objeto de sanções administrativas ou judiciais nos últimos 2 anos 	<ul style="list-style-type: none"> 750€/mês/trabalhador Montante máximo: 20mil€ Duração: 3 meses Reembolso: 3 anos (com 1 ano de carência) Sem juros Garantia: fiança pessoal sócio 	<ul style="list-style-type: none"> Declaração da empresa sobre o impacto negativo do COVID-19 Situação regularizada perante a Segurança Social, a Autoridade Tributária e o Turismo de Portugal I.P.

De salientar que a exigência de situação líquida positiva no último balanço aprovado ou situação líquida negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação, como condição de elegibilidade dos destinatários destas linhas de crédito tornarão, certamente, mais difícil o acesso a estas linhas de financiamento por parte das Microempresas e PME's.

Além das linhas de crédito elencadas acima, foram ainda anunciados alguns **apoios previstos no âmbito do programa de INCENTIVOS PT 2020**, os quais visam, sobretudo, **garantir a liquidez das empresas para fazer face a este período de abrupto decréscimo de atividade:**

<p>Prazos de pagamento mais reduzidos</p>	<p>Pagamentos no mais curto prazo possível após os pedidos de pagamento serem apresentados pelas empresas, podendo ser efetuados, no limite, a título de adiantamento, sendo estes posteriormente regularizados com o apuramento do incentivo a pagar pelo organismo intermédio/organismo pagador sem qualquer formalidade para os beneficiários.</p>
<p>Diferimento das prestações de reembolsos de incentivos (QREN e PORTUGAL 2020)</p>	<p>O diferimento por um período de 12 meses das prestações vincendas até 30 de setembro de 2020 relativas a subsídios reembolsáveis atribuídos no âmbito de sistemas de incentivos do QREN ou do Portugal 2020 sem encargos de juros ou outra penalidade para as empresas beneficiárias, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º-B da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.</p>
<p>Elegibilidade de custos com ações canceladas ou adiadas</p>	<p>As despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19 previstas em projetos aprovados pelo Portugal 2020, nomeadamente nas áreas da internacionalização e da formação profissional, são elegíveis para reembolso.</p>
<p>Consideração do COVID-19 como motivo de força maior nos apoios do PORTUGAL 2020</p>	<p>Os impactos negativos decorrentes do COVID-19 que dêem lugar à insuficiente concretização de ações ou metas, podem ser considerados motivos de força maior não imputáveis aos beneficiários na avaliação dos objetivos contratualizados no âmbito dos sistemas de incentivos do Portugal 2020.</p>